

EDITAL Nº 5, 09 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
COORDENADOR DE ÁREA

A Faculdade CDL torna público o presente Edital de Abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para selecionar PROFESSOR-COORDENADOR, para atender à necessidade mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

OBJETIVO

O presente Processo Seletivo é destinado à seleção de coordenador dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes, com compromisso de assumir disciplinas em semestres futuros na Faculdade CDL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital em consonância com a legislação vigente.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução ficará a cargo da coordenação-geral responsável pelo Processo de Seleção Interna e Externa para Coordenador/professor dos Cursos de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e Redes na Faculdade CDL.

1.3 As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail damata@faculdadecdl.edu.br com cópia para neurismene.oliveira@faculdadecdl.edu.br. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3.1 A participação de professores da Faculdade CDL na seleção para o cargo de coordenação NÃO implicará em alteração das atividades docentes na Faculdade CDL.

1.3.2 A disponibilidade de tempo para assumir as atribuições da coordenação não poderá se sobrepor às atividades já existentes na Instituição.

1.3.3 Candidatos que ingressarão na Instituição para coordenação, obrigatoriamente terão que assumir disciplina(s) conforme a disponibilidade de oferta e aderência.

1.4 O meio de comunicação para esclarecimento de eventuais dúvidas e a busca por informações será exclusivamente pelos e-mails damata@faculdadecdl.edu.br e neurismene.oliveira@faculdadecdl.edu.br

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os valores e horas para a Coordenação estão descritas conforme tabela a seguir. O trabalho a ser desenvolvido é caracterizado como administrativo.

COORDENAÇÃO	HORAS/SEM	H/MÊS	VLR COORD
1 vaga para coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Redes	9	36	R\$ 2.084,40

2.2 O Processo Seletivo tem validade de um ano, a contar da data da divulgação do resultado.

2.3 O período de contratação do coordenador será de 1 (um) ano no mínimo, podendo ser renovado, por interesse da administração, sujeito a revisão de disponibilidade de tempo e valor de remuneração.

2.4 A renovação da vinculação estará condicionada a cumprimento das atribuições do cargo de Coordenadoria de Curso e interesse da Instituição.

2.5 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, a adequada utilização dos conhecimentos administrativos e pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

2.6 Serão selecionados e aprovados os candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.7 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo ocorrerá conforme as atividades descritas no quadro abaixo:

Lançamento do Edital 10/09/2025.

Inscrições por e-mail de 10 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025.

Entrevista agendada entre 18 e 23 de setembro.

Resultado até o dia 30 de setembro de 2025.

Início da atuação: outubro de 2025.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E/OU DESEJÁVEIS

4.1. São requisitos para a coordenação:

- a. Obrigatório ter titulação de Doutor preferencialmente ou mínima de Mestrado em qualquer área;
- b. Obrigatório possuir experiência no magistério Superior;
- c. Desejável possuir experiência em coordenação acadêmica e/ou composição de NDE e/ou CPA e/ou Equipe Multidisciplinar e/ou colegiados.
- d. Ter disponibilidade de carga horária para os turnos da manhã e da noite, para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas presencialmente, conforme tempo indicado para cada coordenação.

COORDENAÇÃO	MANHÃ	NOITE
Coordenação de ADS	X	X
Coordenação Redes	-	X

5. Das atribuições do Coordenador do Curso:

- a) Auxiliar os docentes e discentes nas suas demandas para que possam desenvolver suas atividades acadêmicas de forma satisfatória e com qualidade;
- b) Acompanhar a montagem dos horários das disciplinas a cada período letivo;
- c) Realizar aproveitamentos de estudos, quando solicitados;
- d) Zelar pelo cumprimento dos compromissos dos corpos docente e discente;
- e) Elaborar, validar com o NDE de cada curso e zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico de curso e do regimento da Faculdade CDL;
- f) Propor mudanças no projeto pedagógico de curso, buscando aprimoramento do curso, respeitando as câmaras para aprovação;
- g) Auxiliar o processo seletivo de professores da área;
- h) Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas e verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas;
- i) Colaborar com o acompanhamento dos projetos de extensão realizados pelos orientadores e coordenação de extensão;
- j) Convocar e presidir as reuniões de docentes do curso e do colegiado de curso para as habituais deliberações referentes ao PPC, ementas e bibliografia, de forma mais específica;
- k) Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a pontualidade e assiduidade dos professores;

- l) Coordenar os trabalhos interdisciplinares, atividades complementares e visitas técnicas com documentação, reserva de espaço e demais aparatos para realização deles;
- m) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais do curso;
- n) Promover semestralmente ações de avaliação do curso, permitindo a manifestação dos discentes sobre todos os aspectos;
- o) Auxiliar sobre as atividades de estágio;
- p) Viabilizar as condições necessárias para atividades interdisciplinares, visitas técnicas e atividades complementares;
- q) Organizar os grupos de professores com orientação necessária para o bom desenvolvimento das atividades semestrais.

DA SELEÇÃO

6. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para a Coordenação. Ao ser classificado e convocado, a vinculação será feita por aditivo de contrato de trabalho ou novo contrato, conforme o caso e assinatura de termo de compromisso.

6.1 Os prazos para entrega de documentos serão estabelecidos pelo RH. Caso não sejam cumpridos, o candidato aprovado perderá a classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações excepcionais serão resolvidas pelo Superintendente da Faculdade CDL.

Casos omissos serão analisados levando em consideração a legislação vigente.

FRANCISCA NEURISMENE DE OLIVEIRA PINHEIRO
COORDENADORA GERAL DE GRADUAÇÃO

ORIGINAL ASSINADO PELA COORDENAÇÃO-GERAL E COM VISTO DA
SUPERINTENDÊNCIA,
ARQUIVADO PELA SECRETARIA ACADÊMICA